



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Arraial do Cabo, 13 de abril de 2021.

Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Ângelo de Macedo Alves

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,

Da Análise do Projeto:

Consoante se verifica do Autógrafo do Projeto de Lei em exame, de *per si*, podemos salientar o seguinte:

- 033/2021 – FICA O EVENTO ORGANIZADO CONHECIDO COMO “RACHA DA PRAIA DOS ANJOS, CONSTITUÍDO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO: Vetar parcialmente (artigo 2º), pois, de acordo com a Lei Municipal nº 2.271 de 12/01/2021 – estrutura administrativa – a Secretaria de Cultura não faz parte do quadro de secretarias municipais, sendo esta, Superintendência de Cultura, subordinada a Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Diante do exposto, VETO PARCIALMENTE o Autógrafo de Projeto de Lei nº 033/2021, sendo necessária a devida retificação.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal